



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Requerimento de Informação n° 158/2025**

Processo Número: **11548/2025** | Data do Protocolo: 16/04/2025 12:57:16



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100390036003600300038003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requero seja oficiado o Sr. Secretário de Segurança Pública, Sr. Guilherme Derrite, para prestar as seguintes informações:

No dia de hoje, 15 de abril de 2025, o jornal Metrôpoles divulgou imagens divulgadas pelo perfil do Instagram do 9 Batalhão de Ações Especiais de Polícia (Baep) de São José do Rio Preto com pelo menos 14 policiais militares queimando cruzes e fazendo gestos semelhantes a uma saudação nazista. Além disso, no vídeo aparecem bandeiras da corporação e viaturas da Polícia Militar ligadas. Diante da gravidade dos fatos, solicito as seguintes informações:

1. Quais medidas imediatas estão sendo adotadas pela Secretaria de Segurança Pública e pela Polícia Militar em relação aos policiais envolvidos neste episódio?
2. Quais medidas imediatas estão sendo adotadas pela Secretaria de Segurança Pública em relação ao 9 Batalhão de Ações Especiais de Polícia (Baep) de São José do Rio Preto que divulgou em seu perfil nas redes sociais estas imagens?
3. Há procedimento aberto pela Corregedoria da Polícia Militar?
4. Os policiais militares envolvidos neste episódio foram afastados?
5. Quais ações estão sendo implementadas para evitar que situações semelhantes ocorram no futuro?

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento de informações fundamenta-se na necessidade de garantir transparência e prestação de contas por parte do Estado diante de um grave episódio em que policiais militares aparecem queimando cruzes e fazendo saudações nazistas. Tal situação levanta preocupações acerca da conduta dos agentes de segurança pública, uma vez que o uso de símbolos relacionados ao nazismo é crime previsto na Lei 7.716 de 1989.

**Paula da Bancada Feminista**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320039003000360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Paula da Bancada Feminista** em 15/04/2025 20:16

Checksum: **CC51D2737DF41E118F557BF109EBE845E9C090F6444C22CBBA71A53532759FE6**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200320039003000360030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.